



SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE
TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE
QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCMD**

Nº do Protocolo	51220-72731/2019
Data do Protocolo	07/02/2019
Nº do Processo	IS0137447
Delegacia	DRTC - III
Posto Fiscal	PFC-BUTANTÃ

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade

INSTITUTO CIDADES SUSTENTÁVEIS

CNPJ:	08.684.178/0001-00	DDD	11	Telefone	3894.2400	
Loradouro (rua, avenida, praça, etc.)	RUA FRANCISCO LEITÃO		Número	469	Complemento (andar, sala, etc.)	CJ. 1407
Bairro ou Distrito	CEP	Município	UF			
PINHEIROS	05414-020	SÃO PAULO	SP			
Representante da Entidade	RG		CPF			
JORGE LUIZ NUMA ABRAHÃO	6.569.024 - SSP/SP		032.643.158-66			

Declaro que a Entidade acima qualificada encontra-se **ISENTA** do recolhimento do Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nos termos do § 2º do artigo 6º da Lei 10.705/00, na redação da Lei 10.992/01, e do § 1º do artigo 6º e do artigo 9º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de **23/04/2019 a 22/04/2020**, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local	SÃO PAULO, DRTC-III / NSE-ITCMD	Data	03 DE MAIO DE 2019
AGENTE FISCAL DE RENDAS - NSE-ITCMD da DRTC-III			
MARIA CAROLINA GONÇALVES CAIRES			
Assinatura			